



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS JOÃO PESSOA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital DDE-JP Nº 03/2022, de 20 de janeiro de 2022**

**EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª CHAMADA DO PSCT 2022 PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO - CAMPUS JOÃO PESSOA**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - *Campus* João Pessoa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, divulga por meio deste o **RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **1ª Chamada do PSCT 2022**, convocados os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do ano letivo de 2022, informando quais candidatos tiveram a DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental.

### **1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS**

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Integrados 2022, levando-se em consideração a modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2022 - [Edital PRE Nº 95/2021, de 18 de outubro de 2021](#) (e suas alterações posteriores), bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendimento aos requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado da análise de documentos será publicado no Portal do Estudante do IFPB, no ambiente de acompanhamento do Processo Seletivo, conforme endereço constante do **ANEXO I** deste edital.

1.3 Os candidatos listados no **ANEXO I** deste edital poderão verificar o resultado preliminar da análise documental mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, no link “convocações”.

1.4 Os motivos para indeferimento podem se dar por:

- 1.4.1 Falta\* de documentação básica ou específica, impossibilitando a análise;
- 1.4.2 Candidato(a) não oriundo de escola pública, em desacordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;
- 1.4.3 Candidato(a) não atende aos critérios de renda;
- 1.4.4 Candidato(a) não atende aos critérios de PcD;
- 1.4.5 Candidato(a) não atende aos requisitos de PPI.

*\*Observação: Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS JOÃO PESSOA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital DDE-JP Nº 03/2022, de 20 de janeiro de 2022**

1.5 Os candidatos que tiveram a documentação **INDEFERIDA** terão prazo para interpor recurso entre os dias **21 à 24 de janeiro de 2022**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação desta chamada, [Edital PRE Nº 04/2022, de 06 de janeiro de 2022](#), e **deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula da seguinte forma:**

1º) Acessar o Portal do Estudante do IFPB, através do endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, com seu usuário e senha cadastrada no ato da inscrição; e

2º) Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválida, ou ilegível, ou incompleta na área do candidato.

*1.5.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo **10MB** de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.*

*1.5.2 **A documentação a ser submetida ao recurso deverá ser enviada em ARQUIVO ÚNICO.** Ou seja, se houver mais de um documento a ser enviado para recurso, todos deverão compor um único arquivo para ser anexado.*

*1.5.3 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.*

*1.5.4 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.*

*1.5.5 O candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato](http://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato).*

1.6 Os demais candidatos participantes desta 1ª Chamada do PSCT 2022 que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Documentação Deferida** – situação em que o candidato estará apto a ser matriculado na vaga para o *campus/curso/turno/cota* para o qual concorreu, **desde que permaneça dentro do número de vagas após publicação do resultado final;**
- **Não compareceu** – candidatos convocados na chamada, mas que não realizaram o envio da documentação dentro do prazo estabelecido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS JOÃO PESSOA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital DDE-JP Nº 03/2022, de 20 de janeiro de 2022**

- 1.7 **O resultado final será publicado após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram a documentação indeferida**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação para pré-matrícula, podendo alterar o resultado preliminar, conforme o *subitem 1.6*.
- 1.8 Os candidatos listados nas situações do *subitem 1.6* foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do *Campus*, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa> e <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/joaopessoa/editais> eventuais atualizações referentes à confirmação de matrícula após a análise dos recursos.

2.2 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.3 Este Edital estará disponível na internet no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/231/>) e na página do *Campus* João Pessoa (<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2022>).

2.4 A não observância das disposições e instruções contidas nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.5 O cronograma de início das aulas estará disponível no site do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/ensino/calendario-academico>.

2.6 Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico ([cca.jp@ifpb.edu.br](mailto:cca.jp@ifpb.edu.br)), ou com Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste *Campus* ([dde.jp@ifpb.edu.br](mailto:dde.jp@ifpb.edu.br)), ou com a respectiva Coordenação de Curso, cujos contatos estão disponíveis na página <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/cursos/tecnico>.

2.7 Na hipótese de haver necessidade de alteração de quaisquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *Campus* fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS JOÃO PESSOA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital DDE-JP Nº 03/2022, de 20 de janeiro de 2022**

2.8 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB – *Campus* João Pessoa ou pela Diretoria de Educação Profissional (DEP-RE).

João Pessoa, 20 de janeiro de 2022.

**Diana Moreno Nobre  
Diretor (a) de Desenvolvimento de Ensino  
IFPB – *Campus* João Pessoa**

## ANEXO I

### RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL e RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª CHAMADA DO PSCT 2022 Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

-----  
**CAMPUS: JOÃO PESSOA**  
-----

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >**

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/956/campus/1/>

ou

<https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2022/edital-no-03-2022-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino>

**OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSCT 2022.1 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >**

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/231/>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CHAMADA (cronograma e documentação para recurso) >**

[Edital PRE N° 04/2022, de 06 de janeiro de 2022.](#)